



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 107/2017

### **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio do Pregoeiro Oficial, a Sr. Luiz Carlos Teixeira da Luz, em conformidade com a Portaria nº. 705 de 15 de Maio de 2017, informa que por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº **0018.0017496/2017**, que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**, observadas as disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, regulamentada através do Decreto Municipal 031/2005, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, **que no dia 22/12/2017 até às 13h30min poderá protocolar os envelopes no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, e que no dia 22/12/2017, às 14h00min**, estará abrindo a Sessão que será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

#### **1 – OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018”**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE** seguindo as condições constantes no termo de referência e do presente Edital.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## 2 – DO VALOR ESTIMADO

2.1 O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 2.155.255,89 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**. Conforme Anexos deste Edital e distribuído em lotes conforme abaixo:

LOTE		ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO LOTE
01	Ampla Concorrência	Escola de ensino especial – 477 kits	R\$ 108.679,68
02	Exclusivo	Sala de Recursos – 26 kits	R\$ 42.459,82
03	Ampla Concorrência	Berçário e Maternal I – 437 kits	R\$ 222.105,25
04	Exclusivo	Maternal II – 562 kits	R\$ 77.162,60
05	Ampla Concorrência	Educação Infantil – 2.057 kits	R\$ 314.001,05
06	Ampla Concorrência	1º Ano Ensino Fundamental – 1.535 kits	R\$ 333.555,50
07	Ampla Concorrência	2º e 3º Anos Ensino Fundamental – 3.655 kits	R\$ 544.595,00
08	Ampla Concorrência	Ensino Fundamental 4º e 5º Anos – 3.411 kits	R\$ 404.851,59
09	Exclusivo	Ensino de Jovens e Adultos – EJA – 100 kits	R\$ 7.148,00
10	Ampla Concorrência	Materiais Diversos - CMEIS	R\$ 100.697,40

## 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no presente edital, observando o seguinte:

3.1.1. Para os **lotes 01; 03; 05; 06; 07; 08 e 10 (Ampla Concorrência)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

3.1.2. Para os **lotes 02; 04 e 09 (Exclusivo)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar no 123/2006, com as alterações da Lei Complementar no 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, ou que possua alguma sanção administrativa exarada por esta Administração Pública, que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

## **4 – CREDENCIAMENTO**

4.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado a tal fim.

4.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

4.3 O instrumento de procuração modelo **ANEXO X** ou outro documento hábil deverá estar acompanhado do contrato ou estatuto social e de um documento de identidade.

4.4 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

4.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

4.6 Todas as empresas deverão apresentar Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO VII** deste edital, salvo as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal, que deverão apresentar a Declaração conforme modelo **ANEXO IX** deste Edital.

4.7 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme **ANEXO VIII**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com validade não superior a 90 (noventa) dias.

**4.8 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS INVÓLUCROS, SERÃO RETIDOS E DEVERÃO INTEGRAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

## 5- ENVELOPES

5.1 Os envelopes deverão estar devidamente fechados, lacrados e devem ser PROTOCOLADOS até o dia e horário definido no presente edital, não será aceita a remessa de documentos via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.

5.2 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ENVELOPE DE PROPOSTA - Nº. 01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017  
(RAZÃO SOCIAL) (Nº. DO CNPJ)**



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO - Nº. 02  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017  
(RAZÃO SOCIAL) (Nº. DO CNPJ)**

## 6 – PROPOSTA

### ***A proposta deverá conter:***

6.1 A empresa deverá apresentar proposta, preenchendo o modelo **ANEXO VI** da proposta de preço.

6.2 Os valores deverão ser expressos com duas casas decimais.

6.3 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo mínimo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

6.4 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

6.5 Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.

6.6 Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

6.7 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

6.8 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

6.9 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito à desclassificação da proposta.

6.10 Exaurida a fase de julgamento e classificação das propostas, não serão aceitos pedidos de retirada ou desistência de propostas, as quais serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, desde que solicitado antes do início da fase de lances.

6.11 A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

## **7- DOCUMENTAÇÃO**

O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter:



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

## **7.1 Habilitação Jurídica:**

7.1.1.1 No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

7.1.1.2 No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.1.1.3 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria.

7.1.1.4 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.1.1.6 Os documentos relacionados para Habilitação, não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se estiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

7.1.2.4 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

7.1.2.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

## **Observações:**

I - No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

II - No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

## **7.1.3 Declarações**

7.1.3.1 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo **ANEXO XII**.

7.1.3.2 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO XI**.

7.1.3.3 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123, de 14.12.06, alterada pela Lei Complementar 155, de 27.10.16, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.





## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

### **7.1.4 Qualificação Econômico Financeira**

7.1.4.1 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que poderá ser cópia autenticada extraídos do livro diário, ou do jornal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.4.2 A empresa deverá apresentar um capital registrado integralizado de 10% do total do(s) lote(s) arrematado(s), ou patrimônio líquido correspondente, considerando o valor estimado para cada lote. (art. 31 da Lei de Licitações e Contratos).

7.1.4.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que utilizam – se de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, não estão obrigadas na apresentação do mesmo, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

### **7.1.5 Qualificação Técnica:**

7.1.5.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos com 50% (cinquenta por cento), de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório. E ainda, deverá apresentar as notas fiscais correspondentes aos atestados apresentados;

7.1.5.2 - Em hipótese alguma será aceito atestado de capacidade técnica, com informações incompletas, rasurados, ou em desacordo com o presente edital.

7.1.5.3 - Os produtos ofertados deverão atender ainda, aos dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

## 8- DA AMOSTRA

8.1 A licitante classificada estará automaticamente convocada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data do certame, a apresentar amostras juntamente com os laudos técnicos, de cada lote de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital – sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade;

8.2 As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações, nesta Prefeitura, devidamente etiquetado como segue: AMOSTRA; NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO, NOME DA EMPRESA, TELEFONE, FAX, EMAIL;

8.3 No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.

8.4 Fica a critério de uma comissão avaliar e aprovar as amostras cedidas pela empresa vencedora. Segue abaixo os integrantes da referida comissão avaliadora:

Murilo de Brito Kotovicz – CPF: 069.942.649-98

Cristina Samia Yebahi – CPF: 042.215.489-08

Fernanda Grazieli Buzzato – CPF: 034.811.459-18

Patrícia Teodoro de Oliveira – CPF: 021.822.649-73

Ana Raquel Shmitz Loureiro – CPF: 018.469.639-90

Roseli de Fatima Veloso Holoth – CPF: 541.861.889-04

## 9- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

9.1 O valor total máximo admitido para a presente licitação é **R\$ 2.155.255,89 (Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

## **10 – PROCESSAMENTO**

10.1 No dia, hora e local designados para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.

10.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta e nº 02 de Documentação.

10.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, serão avaliadas as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.

10.4 Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço apresentado para o item e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento) do seu valor.

10.5 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas nas condições estipuladas no item 10.4, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), participando os seus autores dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 Após a fase inicial de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

10.7 Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões para a etapa de lances, a ausência no horário previsto neste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

10.8 Os lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao menor preço apresentado na proposta escrita;

10.9 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para o oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

10.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

10.12 No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.13 Exaurida a fase de proposta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.

10.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, para que seja obtido preço melhor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

10.15 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10.16 Ocorrendo à hipótese do empate ficto criado pela Lei Complementar 123, a micro ou pequena empresa que tiver formulado proposta cujo valor seja superior em até 5% ao da proposta da primeira colocada (que não seja micro ou pequena empresa), poderá formular nova proposta que deverá ter valor inferior ao da melhor proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos depois de declarado a menor oferta.

10.17 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18 Todas as folhas dos documentos de proposta e habilitação deverão ser rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.19 Da sessão deverá ser lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes concorrentes; as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja ata deverá ser assinada por todos os presentes.

10.20 Em caso de desclassificação, a licitante poderá retirar o envelope de habilitação na mesma oportunidade, ou depois de decididos os recursos e transcorrido o prazo para sua interposição relativa ao pregão, todavia, o Pregoeiro poderá retê-los até o encerramento da licitação.

## **11 – JULGAMENTO**

11.1 A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como no presente edital e seus anexos.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

11.2 Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.

11.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza aqui não prevista, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

11.4 No julgamento da proposta serão verificados os preços apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**.

11.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, nos termos do § 2º do artigo 45 da lei nº 8666/93.

11.6 A(s) proposta(s) vencedora(s) ainda estará (ão) sujeita(s) ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

11.7 Havendo alguma restrição na comprovação regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

11.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

11.9 Até a assinatura do Contrato a Administração Pública licitadora poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## **12 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

12.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

12.2 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas ao Pregoeiro.

12.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

12.4 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

12.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



# **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

12.6 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

12.7 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

12.8 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

12.9 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sendo que não será aceito em hipótese alguns recursos apresentados de outra forma.

## **13 – CONTRATAÇÃO**

13.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o Contrato em até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

13.2 A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

13.3 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.





## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

13.4 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

13.5 Farão parte integrante do Contrato, o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo, e que tenham servido de base para a presente licitação.

13.6 O Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas nas Leis 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8666/93 com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta do Contrato não mencionados.

13.7 É assegurado a empresa contratada, nos termos do art.65 II, "d", da lei de licitações, o direito a manutenção do equilíbrio econômico financeiro. Para tanto deverá apresentar planilha com previsão de gastos conforme anexo deste edital.

13.8 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

13.9 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

13.10 O preço proposto poderá ser reajustado apenas na hipótese do decurso de prazo superior a 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato original, nos termos do art.3º da lei 10192/01, calculado com base no IGPM;



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

13.11 Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

13.12 A Administração pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer serviço/equipamento que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

13.13 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

13.14 Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

## **14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 Não transferir a outrem, em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

14.2 A responsabilizar-se pelo transporte dos produtos em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil estabelecida no Decreto Lei nº 96.044 de 18 de maio de 1988 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

14.3 A entrega do objeto desta licitação deverá ser em embalagens genuínas, lacradas e dentro do prazo de validade estipulado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

14.4 A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento ou de outros produtos, conseqüente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

14.5 A fornecer produtos sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados, e havendo recusa da licitante em efetuar a sua troca, o Município enviará a um laboratório competente, uma amostra para elaboração de laudos químicos, para verificar sua qualidade e/ou compatibilidade com as especificações técnicas exigidas. No caso de constatação de irregularidades nos produtos, as despesas oriundas do aludido exame serão de responsabilidade da licitante;

14.6 A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

14.7 A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do Município, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

14.8 A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do art. 71 da Lei 8.666/93).

14.9 Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos produtos;

### **15. DA ENTREGA:**

15.1. A entrega dos produtos desta licitação será realizada em uma única vez, sendo que o prazo máximo para a entrega do objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

15.2. Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação dos produtos deverão assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

15.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos estabelecimentos de Ensino (Anexo III) exceto os locais denominados SMEC e CMEI TANGUÁ, ESPECIAL CURITIBA e EJA que será entregue no Ginásio de Esportes Buzatão no endereço: R. Antônio Batista de Siqueira, s/n - Jardim São Domingos, Alm. Tamandaré - PR, 83501-090. No entanto se faz necessário, que se entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de no mínimo 04 (quatro) dias.

15.4. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

15.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

15.6. Os Kits deverão ser embalados com plástico transparente, resistente, devidamente etiquetado, no mínimo com as seguintes identificações: número do lote, descrição do mesmo, número do pregão e do contrato, e do nome do fornecedor, fone/fax e email.

15.7. Os kits deverão ainda; ser encaixotados por escola, com no máximo 15 (quinze) kits, onde as caixas deverão estar identificadas o nome de cada escola, caso sofra alguma alteração de quantidade por escola, será informado quando da assinatura do contrato ao licitante vencedor deste certame.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

## **16– SANÇÕES**

16.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste edital.

16.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

16.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

16.4 Configurado o descumprimento de obrigação contratual ou das obrigações assumidas, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

16.5 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

16.6 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

16.7 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

16.7.1 Advertência.

16.7.2 Multa.

16.7.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

16.8 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

16.9 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no "item 16.7".

16.9.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no 16.7.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

16.10A multa prevista no "item 16.7.2" será:

16.10.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.

16.10.2 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.



## **Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

16.10.2.1 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal depois de declarado vencedor do certame.

16.10.3 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).

16.10.4 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 16.7.3.

16.11 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será: descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

16.11.1 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

16.11.2 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

16.12A sanção prevista no item 16.7.3 poderá ser aplicada aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresentem algum documento inverídico.

16.13Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

## **17 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Educação, em três parcelas, sendo que a primeira com prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal, e assim sucessivamente, ou seja, a segunda parcela 60 (sessenta) dias, e a terceira 90 (noventa) dias.

17.2 A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

17.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.

17.5 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.





## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

17.6 O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, já o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

17.7- As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00-1102	Material, Bem ou Serviços Para Dist. Gratuita <b>452</b>
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita <b>466</b>
3.3.90.32.00.1103	Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita <b>467</b>
3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita <b>468</b>
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00.1107	Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita <b>476</b>
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita <b>505</b>

### 18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Diretor Geral da Secretaria de Educação, **ROBSON COSTA**, inscrito no **CPF/MF sob nº 007.486.999-02** e a gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação **JUCIE PARREIRA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF/MF sob nº 063.590.289-30**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

18.2 A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

18.3 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

19.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

**19.3 É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE O ACOMPANHAMENTO DE TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO QUE IMPORTE EM MODIFICAÇÃO DO EDITAL, ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL: [HTTP://TAMANDARE.PR.GOV.BR/LICITACOES](http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes).**

19.4 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

19.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

19.6 Ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica-lhe facultada à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

19.7 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

**19.8 O prazo de execução será de 30 (trinta) dias e a vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato;**

**19.9 O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato de acordo com a necessidade, PODENDO OU NÃO PEDIR TODOS OS ITENS LICITADOS.**

19.10 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93;

19.11 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Pregoeiro, de forma expressa e mediante protocolo, até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização da sessão pública e serão respondidas em até 24(vinte e quatro) horas; (decreto 3555/00 artigo 12 inciso 1º)

19.12 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei 86666/93, com as alterações dela decorrentes.

19.13 O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas.

19.14 Constituem-se em anexos do presente edital:

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS
<b>ANEXO III</b>	RELAÇÃO DE ESCOLAS/QUANTIDADES/KITS PARA ENTREGA
<b>ANEXO IV</b>	RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS PARA ENTREGA
<b>ANEXO V</b>	RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS CMEIS PARA ENTREGA



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

<b>ANEXO VI</b>	MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA
<b>ANEXO VII</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
<b>ANEXO VIII</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
<b>ANEXO IX</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE À REGULARIDADE FISCAL;
<b>ANEXO X</b>	MODELO DE PROCURAÇÃO;
<b>ANEXO XI</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
<b>ANEXO XII</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR;
<b>ANEXO XIII</b>	MINUTA DO CONTRATO.

Fica eleito o Foro desta Cidade para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré, 07 de dezembro de 2017.

**LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**

Pregoeiro Oficial



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

O presente Pregão tem por finalidade a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES**", pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**, conforme **Anexos**, deste Edital e leis vigentes.

##### 2. DO VALOR ESTIMADO

O preço máximo total da presente licitação será de **R\$ 2.155.255,89 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Anexos, deste Edital.

##### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a)** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos com 50% (cinquenta por cento), de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório. E ainda, deverá apresentar as notas fiscais correspondentes aos atestados apresentados;

**b)** Em hipótese alguma será aceito atestado de capacidade técnica, com informações incompletas, rasurados, ou em desacordo com o presente edital

**c)** Os produtos ofertados deverão atender ainda, aos dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

##### 4. DAS AMOSTRAS:

**a)** A licitante classificada estará automaticamente convocada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data do certame, a apresentar amostras juntamente com os laudos técnicos, de cada lote de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital – sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade;

**b)** As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações, nesta Prefeitura, devidamente etiquetado como segue: AMOSTRA; NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO, NOME DA EMPRESA, TELEFONE, FAX, EMAIL;



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

c) No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante poderá ser desclassificada.

d) Fica a critério de uma comissão avaliar e aprovar as amostras cedidas pela empresa vencedora. Segue abaixo os integrantes da referida comissão avaliadora:

Murilo de Brito Kotovicz – CPF: 069.942.649-98

Cristina Samia Yebahi – CPF: 042.215.489-08

Fernanda Grazieli Buzzato – CPF: 034-811.459-18

Patrícia Teodoro de Oliveira – CPF: 021.822.649-73

Ana Raquel Shmitz Loureiro – CPF: 018.469.639-90

Roseli de Fatima Veloso Holoth – CPF: 541.861.889-04

## **5. DA ENTREGA:**

a) A entrega dos produtos desta licitação será realizada em uma única vez, sendo que o prazo máximo para a entrega do objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

b) Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação dos produtos deverão assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

c) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos estabelecimentos de Ensino (Anexo I) exceto os locais denominados SMEC e CMEI TANGUÁ, ESPECIAL CURITIBA e EJA que será entregue no Ginásio de Esportes Buzatão no endereço: R. Antônio Batista de Siqueira, s/n - Jardim São Domingos, Alm. Tamandaré - PR, 83501-090. No entanto se faz necessário, que se entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de no mínimo 04 (quatro) dias.

d) Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

e) Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

f) Os Kits deverão ser embalados com plástico transparente, resistente, devidamente etiquetado, no mínimo com as seguintes identificações: número do lote, descrição do mesmo, número do pregão e do contrato, e do nome do fornecedor, fone/fax e email.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

g) Os kits deverão ainda; ser encaixotados por escola, com no máximo 15 (quinze) kits, onde as caixas deverão estar identificadas o nome de cada escola, caso sofra alguma alteração de quantidade por escola, será informado quando da assinatura do contrato ao licitante vencedor deste certame.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Não transferir a outrem, em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

b) A responsabilizar-se pelo transporte dos produtos em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil estabelecida no Decreto Lei nº 96.044 de 18 de maio de 1988 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

c) A entrega do objeto desta licitação deverá ser em embalagens genuínas, lacradas e dentro do prazo de validade estipulado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

d) A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento ou de outros produtos, conseqüente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;

e) A fornecer produtos sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados, e havendo recusa da licitante em efetuar a sua troca, o Município enviará a um laboratório competente, uma amostra para elaboração de laudos químicos, para verificar sua qualidade e/ou compatibilidade com as especificações técnicas exigidas. No caso de constatação de irregularidades nos produtos, as despesas oriundas do aludido exame serão de responsabilidade da licitante;

f) A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

g) A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do Município, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

h) A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do art. 71 da Lei 8.666/93).

i) responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos produtos.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- a) O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Diretor Geral da Secretaria de Educação, **ROBSON COSTA**, inscrito no **CPF/MF sob nº 007.486.999-02** e a gestão do contrato ficará a cargo Secretário Municipal de Educação **JUCIE PARREIRA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF/MF sob nº 063.590.289-30**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato;
- b) A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.
- c) A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

## 8. PAGAMENTO

- a) O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Educação, em três parcelas, sendo que a primeira com prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal, e assim sucessivamente, ou seja, a segunda parcela 60 (sessenta) dias, e a terceira 90 (noventa) dias.
- b) A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- d) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.
- e) Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- f) O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, já o de vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.





# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) *Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil de expediente normal da administração;*
- b) *As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;*
- c) *A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderá alegar;*
- d) *O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos;*
- e) **O prazo de execução será de 30 (trinta) dias e a vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato;**
- f) **O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato de acordo com a necessidade, PODENDO OU NÃO PEDIR TODOS OS ITENS LICITADOS.**
- g) *Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93;*
- h) *Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;*
- i) *O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.*

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2017

JUCIE PARREIRA

Secretário Municipal de Educação



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E FORMAÇÃO DE PREÇOS

#### LOTE 1 - ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL – 477 KITS

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	C1	C2	C3	MEDIO
1	UN	2	Apontador de metal simples pequeno	2,60	2,48	2,34	2,47
2	UN	7	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1, marca da borracha, super macia.	4,20	3,99	3,78	3,99
3	CX	5	Lápis de cor no formato triangular ou redondo. Estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. Composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas : minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme. Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina colorida, reta e inteiriça. Diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm. Produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. Nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal. Estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas.	45,00	42,75	40,50	42,75



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>4</b>	UN	2	Caderno de cartografia e desenho grande, com no mínimo 40 fls, ESPIRAL, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 63g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	13,00	12,36	11,70	12,35
<b>5</b>	UN	3	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 48 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off - set 56 g/m, capa/contracapa: ,cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão.	10,80	10,26	9,72	10,26
<b>6</b>	UN	3	Caderno quadriculado 1X1 pedagógico, 48 fls, brochura, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m <sup>2</sup> .	13,50	12,84	12,15	12,83
<b>7</b>	UN	3	Cola branca com no mínimo lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca aprox. de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, contendo no mínimo 90 gramas Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade mínima de 36 meses.	10,50	9,99	9,45	9,98
<b>8</b>	UN	8	Lápis Preto – Lápis preto hexagonal ou sexavado HB= n°2 , podendo ser produzido por fibra natural de madeira, grafite , borracha , tornando assim mais macio sua superfície. Diâmetro no mínimo 6mm. Comprimento 160 a 180 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.	10,40	9,92	9,36	9,89
<b>9</b>	UN	2	Pasta de papelão com aba e elástico com ilhoses de proteção, medindo, 35cm x 24cm aproximadamente, com aba de 5 cm, cartão duplex de 250 gramas.	5,60	5,32	5,04	5,32



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>10</b>	UN	1	Régua de madeira 30cm, mdf natural.	2,50	2,38	2,25	2,38
<b>11</b>	UN	2	Tesoura de 1º qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lamina de corte em aço inoxidável; espessura mínima da chapa de 1.4mm. Tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, cores variadas. Selo do Inmetro Medidas do produto: 13 cm de comprimento, 5,5 cm de largura, 1 cm de altura (podendo variar até 10%).	13,00	12,36	11,70	12,35
<b>12</b>	PCT	2	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 100 folhas. Cor branca Largura: 210 mm (-1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	11,40	10,84	10,26	10,83
<b>13</b>	CX	3	Massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante ou importador, constar a marca na embalagem, peso.	15,00	14,25	13,50	14,25
<b>14</b>	CX	3	Caixa de giz de cera grosso triangular, não tóxico, 10mmx 11 cm de altura. Conforme norma Selo do INMETRO;composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes. Não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não toxico com no mínimo 102 gramas. Deverá constar dados do fabricante ou importador.	13,50	12,84	12,15	12,83



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>15</b>	CX	4	Têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo 30ml cada frasco. Rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura. Produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina. Produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Embalagem: estojo com abertura individual para visualização de cada cor, validade mínima de 12 meses com selo do INMETRO.	32,00	30,40	28,80	30,40
<b>16</b>	UN	2	Pincel chato nº 12	8,40	7,98	7,56	7,98
<b>17</b>	UN	2	Pincel chato nº 06.	7,00	6,66	6,30	6,65
<b>18</b>	UN	2	Pincel chato nº 14.	9,60	9,12	8,64	9,12
<b>19</b>	UN	2	Apontador para lápis, grande, em lâmina de aço inox. Alta qualidade e durabilidade para lápis de até 12mm. dimensões mínimas de 40mmx12mmx20mm. certificado pelo inmetro	11,80	11,22	10,62	11,21
<b>VALOR UNITARIO POR KIT</b>							227,84
<b>VALOR TOTAL DOS KITS R\$</b>							108.679,68

### LOTE 2 - SALA DE RECURSOS – 26 KITS

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	C1	C2	C3	MEDIO
<b>1</b>	24 Unid.	1 CAIXA	Apontador de metal simples pequeno	31,20	29,64	28,08	29,64
<b>2</b>	40 Unid.	1 CAIXA	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1, marca da borracha, super macia	24,00	22,80	21,60	22,80



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>3</b>	UN	10	Lápis de cor no formato triangular ou redondo. Estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. Composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas : minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme. Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina colorida, reta e inteiriça. Diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm. Produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. Nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal. Estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas.	90,00	85,50	81,00	85,50
<b>4</b>	UN	10	Caderno de cartografia e desenho grande, com no mínimo 40 fls, ESPIRAL, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 63g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	65,00	61,80	58,50	61,77
<b>5</b>	UN	10	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 40 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off - set 56 g/m, capa/contracapa: ,cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão.	65,00	61,80	58,50	61,77
<b>6</b>	UN	10	Caderno quadriculado 1X1 pedagógico, com mínimo de 48 fls, brochura, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m <sup>2</sup> .	45,00	42,80	40,50	42,77



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>7</b>	UN	10	Cola branca com no mínimo lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca aprox. de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, contendo no mínimo 90 gramas Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade mínima de 36 meses	35,00	33,30	31,50	33,27
<b>8</b>	CX	10	Lápis de cor jumbo triangular. Estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. Composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas : minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme. Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina colorida, reta e inteiriça. Diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm. Produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. Nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal. Estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas.	170,00	161,50	153,00	161,50



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>9</b>	UN	30	Lápis Preto – Lápis preto hexagonal ou sexavado HB= n°2 , podendo ser produzido por fibra natural de madeira, grafite , borracha , tornando assim mais macio sua superfície. Diâmetro no mínimo 6mm. Comprimento 160 a 180 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.	39,00	37,20	35,10	37,10
<b>10</b>	UN	30	Pasta de papelão com aba e elástico com ilhoses de proteção, medindo, 35cm x 24cm aproximadamente, com aba de 5 cm, cartão duplex de 250 gramas.	84,00	79,80	75,60	79,80
<b>11</b>	UN	10	Régua de 30 cm em poliestireno; com escala de precisao; cristal em mm e cm. certificado inmetro graduação dupla, graduações em milímetros, centímetros, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm. borda anti borrão, certificado pelo inmetro	35,00	33,30	31,50	33,27
<b>12</b>	UN	10	Tesoura de 1º qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lamina de corte em aço inoxidável; espessura mínima da chapa de 1.4mm. Tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, cores variadas. Selo do Inmetro Medidas do produto: 13 cm de comprimento, 5,5 cm de largura, 1 cm de altura (podendo variar até 10%).	65,00	61,80	58,50	61,77
<b>13</b>	PCT	20	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 100 folhas. Cor branca Largura: 210 mm (-1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	114,00	108,40	102,60	108,33
<b>14</b>	PCT	10	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 100 folhas. <u>COLORIDO</u> Largura: 210 mm (-1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	67,00	63,70	60,30	63,67





## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>15</b>	CX	10	Massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma, peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante ou importador, constar a marca na embalagem, peso.	50,00	47,50	45,00	47,50
<b>16</b>	CX	5	Caixa de giz de cera grosso triangular, não tóxico, 10mmx 11 cm de altura. Conforme norma Selo do INMETRO; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes. Não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não tóxico com no mínimo 102 gramas. Deverá constar dados do fabricante ou importador.	22,50	21,40	20,25	21,38
<b>17</b>	CX	10	Têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo 30ml cada frasco. Rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura. Produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina. Produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Embalagem: estojo com abertura individual para visualização de cada cor, validade mínima de 12 meses com selo do INMETRO.	80,00	76,00	72,00	76,00
<b>18</b>	UN	10	Pincel chato nº 12	42,00	39,90	37,80	39,90
<b>19</b>	UN.	10	Pincel chato nº 06	35,00	33,30	31,50	33,27
<b>20</b>	UN.	10	Pincel chato nº 14	48,00	45,60	43,20	45,60



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>21</b>	UN	5	Apontador para lápis, grande, em lâmina de aço inox. Alta qualidade e durabilidade para lápis de até 12mm. dimensões mínimas de 40mmx12mmx20mm. certificado pelo inmetro	29,50	28,05	26,55	28,03
<b>22</b>	UN	3	Apontador para lápis jumbo lâmina de aço inox. Alta qualidade e durabilidade .Para lápis de até 12mm. Apontador no formato triangular em duas cores com dimensões mínimas de 40mmx12mmx20mm. certificado pelo inmetro.	17,70	16,83	15,93	16,82
<b>23</b>	UN	20	Folhas de EVA cores diversas	34,00	32,40	30,60	32,33
<b>24</b>	UN	40	Folhas de cartolina cores diversas	26,00	24,80	23,60	24,80
<b>25</b>	UN	30	Folhas de papel carmim cores diversas	21,00	20,10	18,90	20,00
<b>26</b>	UN	15	Rolo de papel crepom cores diversas medida aprox. 48 cm x 0,2 cm (podendo variar até 10%)	12,75	12,15	11,55	12,15
<b>27</b>	UN	20	Cola colorida com 06 cores, com no mínimo 23 gramas. Composição : Resina de P.VA e pigmentos. Solúvel em água, acabamento brilhante. Certificado pelo Inmetro.	150,00	142,60	165,00	152,53
<b>28</b>	UN	5	Rolo de fita crepe com 50m. 19x50 cm	14,75	14,05	13,30	14,03
<b>29</b>	UN	5	Rolo de fita crepe larga com 50 m 50x50	39,75	37,80	35,80	37,78
<b>30</b>	UN	10	Rolo de fita adesiva larga transparente com 50 m 50x50	29,90	28,40	27,00	28,43
<b>31</b>	UN	5	Rolos de fita adesiva transparente extra fina com 50 metros 12 x 50cm	7,50	7,15	6,75	7,13
<b>32</b>	UN	1	Rolo de papel bobina (kraft) marrom, 200 metros 60 centímetros	60,00	57,00	54,00	57,00
<b>33</b>	UN	10	Rolos de Fita adesiva plástica colorida 12x10 cm	8,00	7,60	7,20	7,60
<b>34</b>	UN	20	Folhas de papel cartaz cores diversas	18,00	17,20	16,20	17,13
<b>35</b>	CX	1	Clips tamanho 6/0 diversas cores	11,90	11,31	10,71	11,31
<b>36</b>	CX	1	Clips tamanho 2/0 diversas cores	11,90	11,31	10,71	11,31



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>37</b>	UN	5	Lápis grafite jumbo - formato triangular, apontado, confeccionado com madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta colorida atóxica e motivos infantis. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Medida mínima de 125mm.	8,50	8,10	7,65	8,08
<b>VALOR UNITARIO POR KIT</b>							<b>1.633,07</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS</b>							<b>42.459,82</b>

## LOTE 3 - BERÇÁRIO E MATERNAL I - 437 KITS

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	C1	C2	C3	MEDIO
<b>1</b>	UN	1	Agenda escolar personalizada formato: 21 0mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada. Permanente.Podendo ter até 3 dias por página; com no mínimo 100 páginas, espiral. capa dura. revestido com papel couche. Fotos para confecção da arte será fornecida pelo município, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	25,00	23,75	22,50	23,75
<b>2</b>	UN	1	Bolsa Baby bag - alça de ombro e alça tiracolo regulável, poliéster, forro em pvc, 2 bolsos laterais com elásticos, bolso na frente com zíper, peso 310 gramas. Largura 24 cm, altura 35 cm e profundidade 15 cm, podendo variar as medidas em até 10%.	40,00	38,00	36,00	38,00
<b>3</b>	PCT	10	Lenço umedecido com 50 unidades, podendo variar até 10%	150,00	142,50	135,00	142,50
<b>4</b>	PCT	7	Lenço umedecido com 75 unidades, podendo variar até 10%	140,00	133,00	126,00	133,00
<b>5</b>	PCT	6	Lenço umedecido com 96 unidades, podendo variar até 10%	180,00	171,00	162,00	171,00
<b>VALOR UNITARIO POR</b>							<b>508,25</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS</b>							<b>222.105,25</b>



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## LOTE 4 - MATERNAL II - 562 KITS

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	C1	C2	C3	MEDIO
1	CX	3	Massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma, peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante ou importador, constar a marca na embalagem, peso.	15,00	14,25	13,50	14,25
2	UN	1	Pincel chato nº 14	4,80	4,56	4,32	4,56
3	UN	1	Agenda escolar personalizada formato: 210mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada. Permanente. Podendo ter até 3 dias por página; com no mínimo 100 páginas, espiral. capa dura. revestido com papel couché. Fotos para confecção da arte será fornecida pelo município, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	25,00	23,75	22,50	23,75
4	UN	1	Bloco de papel canson para desenho A3, branco com 50 folhas	20,00	19,00	18,00	19,00
5	CX	2	Têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo 30ml cada frasco. Rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura. Produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina. Produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Embalagem: estojo com abertura individual para visualização de cada cor, validade mínima de 12 meses com selo do INMETRO.	16,00	15,20	14,40	15,20



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>6</b>	CX	<b>2</b>	Caixa de giz de cera grosso triangular, não tóxico, 10mmx 11 cm de altura. Conforme norma Selo do INMETRO; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes. Não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não tóxico com no mínimo 102 gramas. Deverá constar dados do fabricante ou importador.	9,00	8,56	8,10	8,55
<b>7</b>	UN	<b>2</b>	Lápis grafite jumbo - formato triangular, apontado, confeccionado com madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta colorida atóxica e motivos infantis. A barra interna do grafite deverá ter dureza hb, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Medida mínima de 125mm.	3,40	3,24	3,06	3,23
<b>8</b>	UN	<b>2</b>	Cola colorida com 06 cores, com no mínimo 23 gramas. Composição : Resina de P.VA e pigmentos. Solúvel em água, acabamento brilhante. Certificado pelo Inmetro.	15,00	14,26	13,50	14,25
<b>9</b>	PCT	<b>1</b>	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 100 folhas. Cor branca Largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	5,70	5,42	5,13	5,42
<b>10</b>	PCT	<b>1</b>	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 100 folhas. COLORIDO Largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); Altura: 297 mm (- 1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	6,70	6,37	6,03	6,37
<b>11</b>	UN	<b>1</b>	Tesoura de 1º qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lamina de corte em aço inoxidável; espessura mínima da chapa de 1.4mm. Tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, cores variadas. Selo do Inmetro Medidas do produto: 13 cm de comprimento, 5,5 cm de largura, 1 cm de altura	6,50	6,18	5,85	6,18



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			(podendo variar até 10%).				
12	UN	1	Cola branca com no mínimo lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca aprox. de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, contendo no mínimo 90 gramas Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade mínima de 36 meses	3,50	3,33	3,15	3,33
13	UN	1	Apontador para lápis jumbo lâmina de aço inox. Alta qualidade e durabilidade .Para lápis de até 12mm. Apontador no formato triangular em duas cores com dimensões mínimas de 40mmx12mmx20mm. certificado pelo Inmetro	5,90	5,61	5,31	5,61
14	PCT	1	Papel criativo A4 com no mínimo 48 folhas, 08 cores, não reciclado, pacote fechado.	8,00	7,60	7,20	7,60
<b>VALOR UNITARIO POR KIT</b>							<b>137,30</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS</b>							<b>77.162,60</b>

## LOTE 05 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 2.057 KITS

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	C1	C2	C3	MEDIO
1	UN	1	Cola branca com no mínimo lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca aprox. de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, contendo no mínimo 90 gramas Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade mínima de 36 meses	3,50	3,33	3,15	3,33



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>2</b>	UN	1	Caixa de giz de cera grosso triangular, não tóxico, 10mmx 11 cm de altura. Conforme norma Selo do INMETRO; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes. Não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não toxico com no mínimo 102 gramas. Deverá constar dados do fabricante ou importador.	4,50	4,28	4,05	4,28
<b>3</b>	UN	2	Massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante ou importador, constar a marca na embalagem, peso.	10,00	9,50	9,00	9,50
<b>4</b>	UN	1	Tesoura de 1º qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lamina de corte em aço inoxidável; espessura mínima da chapa de 1.4mm. Tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, cores variadas. Selo do Inmetro Medidas do produto: 13 cm de comprimento, 5,5 cm de largura, 1 cm de altura (podendo variar até 10%).	6,50	6,18	5,85	6,18
<b>5</b>	UN	1	Pincel chato n. 12	4,00	3,80	3,60	3,80
<b>6</b>	PCT	1	Papel criativo A4 com no mínimo 48 folhas, 08 cores, não reciclado, pacote fechado.	8,00	7,60	7,20	7,60
<b>7</b>	UN	1	Caderno de cartografia e desenho grande, com no mínimo 40 fls, ESPIRAL, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 63g/m2, capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	6,50	6,18	5,85	6,18



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>8</b>	UN	1	Lápis Preto - Lápis preto hexagonal ou sexavado HB= nº2 , podendo ser produzido por fibra natural de madeira, grafite , borracha , tornando assim mais macio sua superfície. Diâmetro no mínimo 6mm. Comprimento 160 a 180 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.	1,30	1,24	1,17	1,24
<b>9</b>	UN	1	Borracha escolar branca - em látex, macia n. 60. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira.	0,50	0,48	0,45	0,48
<b>10</b>	UN	2	Lápis de cor no formato triangular ou redondo. Estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. Composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas : minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme. Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina colorida, reta e inteiriça. Diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm. Produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. Nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal. Estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas.	16,00	15,20	14,40	15,20
<b>11</b>	UN	1	Agenda escolar personalizada formato: 21 0mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada. Permanente.Podendo ter até 3 dias por página; com no mínimo 100 páginas, espiral. capa dura. revestido com papel couche. Fotos para confecção da arte será fornecida pelo município, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	25,00	23,75	22,50	23,75





# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

12	CX	2	Têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo 30ml cada frasco. Rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura. Produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina. Produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Embalagem: estojo com abertura individual para visualização de cada cor, validade mínima de 12 meses com selo do INMETRO.	16,00	14,20	14,40	14,87
13	UN	2	Cola colorida com 06 cores, com no mínimo 23 gramas. Composição : Resina de P.VA e pigmentos. Solúvel em água, acabamento brilhante. Certificado pelo Inmetro.	15,00	14,26	13,50	14,25
14	PC T	2	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 100 folhas. Cor branca Largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	11,40	10,84	10,26	10,83
15	PC T	1	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 100 folhas. COLORIDO Largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); Altura: 297 mm (- 1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	6,70	6,37	6,30	6,46
16	UN	1	Bloco de papel canson para desenho A3, branco com 50 folhas	20,00	19,00	18,00	19,00
17	UN	1	Pasta Plástica Polionda 55mm em polipropileno corrugado Medidas: 245x55x335mm Fechamento através de elastico com ponteira plastica. Estrutura Alveolar Produto Certificado pelo INMETRO.	6,00	5,70	5,40	5,70
<b>VALOR UNITARIO POR KIT</b>							<b>152,65</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS</b>							<b>314.001,05</b>



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## LOTE 6 - PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 1.535 KITS

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	C1	C2	C3	MEDIO
1	UN	2	Apontador ( <b>com depósito</b> ) – Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico para lápis com diâmetro de 8,2. Lamina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso. Medindo 3,8cm de comprimento x 2cm largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar. Com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado apenas aos resíduos de madeira dos lápis. Produto certificado pelo Inmetro	10,00	9,50	9,00	9,50
2	UN	3	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1, marca da borracha, super macia	1,80	1,71	1,62	1,71
3	UN	2	Caderno de cartografia e desenho grande, com no mínimo 40 fls, ESPIRAL, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 63g/m2, capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	13,00	12,36	11,70	12,35
4	UN	2	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 48 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off -set 56 g/m, capa/contracapa: ,cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão.	7,20	6,84	6,48	6,84



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>5</b>	UN	1	Caderno quadriculado 1X1 pedagógico, com no mínimo 48 fls, brochura, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m2.	4,50	4,28	4,05	4,28
<b>6</b>	UN	10	Lápis Preto – Lápis preto hexagonal ou sexavado HB= n°2 , podendo ser produzido por fibra natural de madeira, grafite , borracha , tornando assim mais macio sua superfície. Diâmetro no mínimo 6mm. Comprimento 160 a 180 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.	13,00	12,40	11,70	12,37
<b>7</b>	PCT	2	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 100 folhas. Cor branca Largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	11,40	10,84	10,26	10,83
<b>8</b>	UN	2	Cola branca com no mínimo lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca aprox. de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, contendo no mínimo 90 gramas Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade mínima de 36 meses	7,00	6,66	6,30	6,65
<b>9</b>	CX	2	Lápis de cor no formato triangular ou redondo. Estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. Composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas : minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme. Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina colorida, reta e inteiriça. Diâmetro de	16,00	15,20	14,40	15,20



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			3,3 mm e comprimento 175 mm. Produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. Nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal. Estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas.				
<b>10</b>	UN	1	Pasta de papelão com aba e elástico com ilhoses de proteção, medindo, 35cm x 24cm aproximadamente, com aba de 5 cm, cartão duplex de 250 gramas.	2,80	2,66	2,52	2,66
<b>11</b>	CX	2	Caixa de giz de cera grosso triangular, não tóxico, 10mmx 11 cm de altura. Conforme norma Selo do INMETRO; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes. Não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não tóxico com no mínimo 102 gramas. Deverá constar dados do fabricante ou importador.	9,00	8,56	8,10	8,55
<b>12</b>	UN	1	Tesoura de 1º qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lamina de corte em aço inoxidável; espessura mínima da chapa de 1.4mm. Tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, cores variadas. Selo do Inmetro Medidas do produto: 13 cm de comprimento, 5,5 cm de largura, 1 cm de altura (podendo variar até 10%).	6,50	6,18	5,85	6,18
<b>13</b>	CX	2	Massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante ou importador, constar a marca na embalagem, peso.	10,00	9,50	9,00	9,50



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>14</b>	CX	1	Têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo 30ml cada frasco. Rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura. Produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina. Produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Embalagem: estojo com abertura individual para visualização de cada cor, validade mínima de 12 meses com selo do INMETRO.	8,00	7,60	7,20	7,60
<b>15</b>	PCT	1	Papel criativo A4 com no mínimo 48 folhas, 08 cores, não reciclado, pacote fechado.	8,00	7,60	7,20	7,60
<b>16</b>	UN	2	Pincel chato nº 12	8,40	7,98	7,56	7,98
<b>17</b>	UN	2	Pincel chato nº 06.	7,00	6,66	6,30	6,65
<b>18</b>	UN	2	Pincel chato nº 14.	9,60	9,12	8,64	9,12
<b>19</b>	UN	1	Caixa organizadora em polipropileno com tampa móvel, com alças laterais, medindo 19,5x25,5x34cm, podendo variar até 5%. Com três opções de cores	15,00	14,25	13,50	14,25
<b>20</b>	UN	1	Bloco desenho A3 branco mínimo 20 folhas	20,00	19,00	18,00	19,00
<b>21</b>	UN	1	Caneta hidrográfica 06 cores 750-L Pilot BT 1 UN	12,00	11,40	10,80	11,40
<b>22</b>	UN	1	Agenda escolar personalizada formato: 210mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada. Permanente. Podendo ter até 3 dias por página; com no mínimo 100 páginas, espiral. capa dura. revestido com papel couche. Fotos para confecção da arte será fornecida pelo município, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	25,00	23,75	22,50	23,75



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

23	UN	1	Régua de 30 cm em poliestireno; com escala de precisão; cristal em mm e cm. certificado inmetro graduação dupla, graduações em milímetros, centímetros, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm. borda anti borrão, certificado pelo inmetro	3,50	3,33	3,15	3,33
<b>VALOR UNITARIO POR KIT</b>							<b>217,30</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS</b>							<b>333.555,50</b>

### LOTE 7 - 2º e 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 3.655 KITS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	C1	C2	C3	MÉDIO
1	UN	2	Apontador <b>(com depósito)</b> - Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico para lápis com diâmetro de 8,2. Lamina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso. Medindo 3,8cm de comprimento x 2cm largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar. Com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado apenas aos resíduos de madeira dos lápis. Produto certificado pelo Inmetro	10,00	9,50	9,00	9,50
2	UN	4	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1, marca da borracha, super macia	2,40	2,28	2,16	2,28



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>3</b>	UN	1	Caderno de cartografia e desenho grande, com no mínimo 40 fls, ESPIRAL, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 63g/m2, capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	6,50	6,18	5,85	6,18
<b>4</b>	UN	4	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 48 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off – set 56 g/m, capa/contracapa: ,cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão.	14,40	13,68	12,96	13,68
<b>5</b>	UN	2	Caderno quadriculado, com no mínimo 48 fls, brochura, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m2. Não retangular.	5,00	4,76	4,50	4,75
<b>6</b>	UN	1	Caderno caligrafia, com no mínimo 40 fls, brochura, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, folhas internas 56g/m2, capa e contracapa 90 g/m2	2,50	2,38	2,25	2,38
<b>7</b>	CX	2	Cola branca com no mínimo lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca 55prox.. de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, contendo no mínimo 90 gramas Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade mínima de 36 meses	7,00	6,66	6,30	6,65
<b>8</b>	CX	2	Lápis de cor no formato triangular ou redondo. Estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. Composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes,	10,00	9,50	9,00	9,50



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			carga inerte e ceras. Especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas : minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme. Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina colorida, reta e inteiriça. Diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm. Produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. Nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 – requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor – sistema estadual de reposição florestal. Estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas.				
<b>9</b>	UN	12	Lápis Preto – Lápis preto hexagonal ou sexavado HB= nº2 , podendo ser produzido por fibra natural de madeira, grafite , borracha , tornando assim mais macio sua superfície. Diâmetro no mínimo 6mm. Comprimento 160 a 180 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.	15,60	14,88	14,04	14,84
<b>10</b>	UN	1	Pasta Com Elástico Golden 55mm, Feita Em Plástico De Excelente Qualidade Transparente, Ideal Para Organização De Documentos E Trabalhos Em Escritórios, Escolas, Comércio, Entre Outros. Disponível Na Cor Cristal. Dimensões: 33,5x24,5x5,5cm	7,00	6,65	6,30	6,65
<b>11</b>	UN	1	Régua de 30 cm em poliestireno; com escala de precisão; cristal em mm e cm. certificado inmetro gradação dupla, gradações em milímetros, centímetros, gradações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm. borda anti borrão, certificado pelo inmetro	3,50	3,33	3,15	3,33





# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>12</b>	UN	1	Tesoura de 1º qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lamina de corte em aço inoxidável; espessura mínima da chapa de 1.4mm. Tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, cores variadas. Selo do Inmetro Medidas do produto: 13 cm de comprimento, 5,5 cm de largura, 1 cm de altura (podendo variar até 10%).	6,50	6,18	5,85	6,18
<b>13</b>	UN	2	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 100 folhas. Cor branca Largura: 210 mm (-1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	11,40	10,84	10,26	10,83
<b>14</b>	UN	2	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 96 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off - set 56 g/m, capa/contracapa: ,cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão.	10,00	9,50	9,00	9,50
<b>15</b>	CX	4	Têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo 30ml cada frasco. Rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura. Produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina. Produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Embalagem: estojo com abertura individual para visualização de cada cor, validade mínima de 12 meses com selo do INMETRO.	20,00	19,00	18,00	19,00
<b>16</b>	UN	2	Pincel chato nº 12	8,40	7,98	7,56	7,98



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>17</b>	UN	2	Pincel chato nº 06.	7,00	6,66	6,30	6,65
<b>18</b>	UN	2	Pincel chato nº 14.	9,60	9,12	8,64	9,12
<b>VALOR UNITARIO POR KIT</b>							<b>149,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS</b>							<b>544.595,00</b>

## LOTE 8 - ENSINO FUNDAMENTAL 4º e 5º ANOS - 3.411 KITS

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	C1	C2	C3	MEDIA
<b>1</b>	UN	2	Apontador – Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico para lápis com diâmetro de 8,2. Lamina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso. Medindo 3,8cm de comprimento x 2cm largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar. Com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado apenas aos resíduos de madeira dos lápis. Produto certificado pelo Inmetro	5,00	4,76	4,50	4,75
<b>2</b>	UN	4	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1, marca da borracha, super macia	2,40	2,28	2,16	2,28
<b>3</b>	UN	1	Caderno de cartografia e desenho grande, com no mínimo 40 fls, ESPIRAL, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 63g/m2, capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	6,50	6,18	5,85	6,18



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>4</b>	UN	1	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 48 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off -set 56 g/m, capa/contracapa: ,cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão.	3,60	3,42	3,24	3,42
<b>5</b>	UN	2	Caderno quadriculado 1.0x1.0, com no mínimo 96 fls, brochurão, com margem, não recialdo, 1. linha, linhas visíveis, gramatura 56 g/m2, não retangular. Capa Dura	20,00	19,00	18,00	19,00
<b>6</b>	UN	2	Cola branca com no mínimo lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca aprox. de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, contendo no mínimo 90 gramas Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade mínima de 36 meses	7,00	6,66	6,30	6,65
<b>7</b>	CX	2	Lápis de cor no formato triangular ou redondo. Estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. Composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas: minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme. Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina colorida, reta e inteira. Diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm. Produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. Nbr 15795 – lápis requisitos de	16,00	15,20	14,40	15,20



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal. Estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas.				
<b>8</b>	UN	10	Lápis Preto – Lápis preto hexagonal ou sexavado HB= nº2, podendo ser produzido por fibra natural de madeira, grafite , borracha , tornando assim mais macio sua superfície. Diâmetro no mínimo 6mm. Comprimento 160 a 180 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.	13,00	12,40	11,70	12,37
<b>9</b>	UN	1	Régua de 30 cm em poliestireno; com escala de precisao; cristal em mm e cm. certificado inmetro graduação dupla, graduações em milímetros, centímetros, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm. borda anti borrão, certificado pelo inmetro	3,50	3,33	3,15	3,33
<b>10</b>	UN	1	Tesoura de 1º qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lamina de corte em aço inoxidável; espessura mínima da chapa de 1.4mm. Tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, cores variadas. Selo do Inmetro Medidas do produto: 13 cm de comprimento, 5,5 cm de largura, 1 cm de altura (podendo variar até 10%).	6,50	6,18	5,85	6,18
<b>11</b>	PCT	2	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 100 folhas. Cor branca Largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	11,40	10,84	10,26	10,83
<b>12</b>	UN	2	Caneta esferográfica, escrita grossa, cor azul, formato sextavado ou redondo, corpo em resina termoplastica com orifício lateral para respiro, tinta a base de corantes organicos e solventes, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta em latão, tubo transparente, não rosqueavel e removivel, esfera de tungstenio espessura de 1,0 mm, tampão de extremidade, pressão.	3,00	2,86	2,70	2,85



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>13</b>	UN	2	Caneta esferográfica, escrita grossa, cor preta, formato sextavado ou redondo, corpo em resina termoplástica com orifício lateral para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta em latão, tubo transparente, não rosqueável e removível, esfera de tungstênio espessura de 1,0 mm, tampão de extremidade, pressão.	3,00	2,86	2,70	2,85
<b>14</b>	UN	1	Pasta Com Elástico Golden 55mm, Feita Em Plástico De Excelente Qualidade Transparente, Ideal Para Organização De Documentos E Trabalhos Em Escritórios, Escolas, Comércio, Entre Outros. Disponível Na Cor Cristal. Dimensões: 33,5x24,5x5,5cm	7,00	6,65	6,30	6,65
<b>15</b>	UN	2	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 96 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off -set 56 g/m, capa/contracapa: cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão.	10,00	9,50	9,00	9,50
<b>16</b>	UN	1	Compasso Escolar Blister Com 1 - Cores Diversas	7,00	6,65	6,30	6,65
<b>VALOR UNITARIO POR</b>							<b>118,69</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS</b>							<b>404.851,59</b>



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## LOTE 9 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - 100 KITS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	C1	C2	C3	MÉDIO
1	Unid.	2	Apontador - Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico para lápis com diâmetro de 8,2. Lamina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso. Medindo 3,8cm de comprimento x 2cm largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar. Com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado apenas aos resíduos de madeira dos lápis. Produto certificado pelo Inmetro	5,00	4,76	4,50	4,75
2	Unid.	3	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1, marca da borracha, super macia.	1,80	1,71	1,62	1,71
3	Unid.	2	Caneta esferográfica, escrita grossa, cor azul, formato sextavado ou redondo, corpo em resina termoplastica com orifício lateral para respiro, tinta a base de corantes organicos e solventes, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta em latão, tubo transparente, não rosqueavel e removivel, esfera de tungstenio espessura de 1,0 mm, tampão de extremidade, pressão.	3,00	2,86	2,70	2,85
4	Unid.	1	Caderno universitário, com no mínimo 04 matérias, não reciclado, 1. Linha, linhas visíveis, gramatura 56 g/m2 não retangular	8,50	8,08	7,65	8,08



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>5</b>	Unid.	1	Caderno universitário quadriculado, com no mínimo 96 folhas, espiral, brochura, com margem, não reciclado, 1. linha, linhas visíveis, gramatura 75 g/m2. Não retangular	8,40	7,98	7,56	7,98
<b>6</b>	Unid.	1	Caderno caligrafia, com no mínimo 40 fls, brochura, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, folhas internas 56g/m2, capa e contracapa 90 g/m2	2,50	2,38	2,25	2,38
<b>7</b>	Unid.	1	Cola branca com no mínimo lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca aprox. de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação, contendo no mínimo 90 gramas Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade mínima de 36 meses	3,50	3,33	3,15	3,33
<b>8</b>	Caixa	1	Lápis de cor no formato triangular ou redondo. Estojo contendo 12 lápis inteiros em cores sortidas, sendo 1 cor metálica prata e 1 cor rosa cítrica, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. Composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Especificação das minas, coloridas, cítricas e metálicas : minas coloridas em cores limpas e resistentes à luz, produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme. Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Mina colorida, reta e inteira. Diâmetro de 3,3 mm e comprimento 175 mm. Produto com certificação nbr 15236 – segurança de artigos escolares. Nbr 15795 – lápis requisitos de desempenho portaria inmetro 481 - requisitos de avaliação de conformidade para	8,00	7,60	7,20	7,60



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			artigos escolares e serflor - sistema estadual de reposição florestal. Estojos em cartão envernizado, contendo 12 unidades em cores sortidas.				
<b>9</b>	Unid.	5	Lápis Preto – Lápis preto hexagonal ou sexavado HB= n°2 , podendo ser produzido por fibra natural de madeira, grafite , borracha , tornando assim mais macio sua superfície. Diâmetro no mínimo 6mm. Comprimento 160 a 180 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.	6,50	6,20	5,85	6,18
<b>10</b>	Unid.	1	Pasta de papelão com aba e elástico com ilhoses de proteção, medindo, 35cm x 24cm aproximadamente, com aba de 5 cm, cartão duplex de 250 gramas.	2,80	2,66	2,52	2,66
<b>11</b>	Unid.	1	Régua de 30 cm em poliestireno; com escala de precisão; cristal em mm e cm. certificado inmetro gradação dupla, gradações em milímetros, centímetros, gradações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm. borda anti borrão, certificado pelo inmetro	3,50	3,33	3,15	3,33
<b>12</b>	Unid.	1	Tesoura de 1° qualidade, cabo 100% polipropileno, abs e lamina de corte em aço inoxidável; espessura mínima da chapa de 1.4mm. Tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, cores variadas. Selo do Inmetro Medidas do produto: 13 cm de comprimento, 5,5 cm de largura, 1 cm de altura (podendo variar até 10%).	6,50	6,18	5,85	6,18
<b>13</b>	Pacote	1	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 100 folhas. Cor branca Largura: 210 mm (-1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	5,70	5,42	5,13	5,42





# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>14</b>	Unid	2	Caneta esferográfica, escrita grossa, cor preta, formato sextavado ou redondo, corpo em resina termoplastica com orifício lateral para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta em latão, tubo transparente, não rosqueável e removível, esfera de tungstenio espessura de 1,0 mm, tampão de extremidade, pressão.	3,00	2,86	2,70	2,85
<b>15</b>		1	Caderno de cartografia e desenho grande, com no mínimo 40 fls, ESPIRAL, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 63g/m2, capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	6,50	6,18	5,85	6,18
<b>VALOR UNITARIO POR</b>							<b>71,48</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS</b>							<b>7.148,00</b>

## LOTE 10 - MATERIAIS DIVERSOS - CMEIS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	C1	C2	C3	MEDIO
<b>1</b>	unid	21	Rolo de papel kraft com medidas aproximadas de 60cm de largura x 200m	1.470,00	1.396,50	1.323,00	1.396,50
<b>2</b>	kg	210	Argila escolar atóxica	1.260,00	1.197,00	1.134,00	1.197,00
<b>3</b>	resmas	42	Papel sulfite A4 100% celulose e alcalino,. Pacote com 500 folhas. Cor branca Largura: 210 mm (-1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).	840,00	798,00	756,00	798,00
<b>4</b>	rolos	42	Barbante escolar cru n.8, mínimo 100 gr. (podendo variar até 10%)	252,00	239,40	226,80	239,40
<b>5</b>	cx	42	Clips tamanho 1/0 com 200 unidades	420,00	399,00	378,00	399,00
<b>6</b>	unid	105	Pastas poliondas 35mm cores diversas(podendo variar até 10%)	525,00	498,75	472,50	498,75
<b>7</b>	rolos	84	Fio de malha 1-kg - cores diversas	2.250,00	2.394,00	2.26800	2.304,00
<b>8</b>	potens	105	Tinta guache com no mínimo 250 ml - azul	525,00	498,75	472,50	498,75



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

<b>9</b>	pot es	105	Tinta guache com no mínimo 250 ml – amarelo	525,00	498,75	472,50	498,75
<b>10</b>	pot es	105	Tinta guache com no mínimo 250 ml – vermelho	525,00	498,75	472,50	498,75
<b>11</b>	pot es	105	Tinta guache com no mínimo 250 ml – verde	525,00	498,75	472,50	498,75
<b>12</b>	pot es	105	Tinta guache com no mínimo 250 ml – preto	525,00	498,75	472,50	498,75
<b>13</b>	unid	105	Bola com circunferencia aproximada de 67cm, camara de ar de látex, envolvida por EVA com no mínimo 10 guizos	7.350,00	6.982,50	6.615,00	6.982,50
<b>14</b>	unid.	105	Bola de borracha n. 8	4.200,00	3.990,00	3.780,00	3.990,00
<b>15</b>	unid	105	Bola de borracha n. 10	5.250,00	4.987,50	4.725,00	4.987,50
<b>16</b>	unid.	210	Bola com circunferencia nº17, com medidas aproximadas de 67cm, e a camara de ar deve ser de látex de aprox. 18 cm, podendo variar até 5%.	35.700,00	33.915,00	32.130,00	33.915,00
<b>17</b>	unid.	210	Kit balde praia, material plástico e atóxico, resistente a impactos. Medidas do produto, de aproximadamente: 20cm x 20cm x 12cm. Cor Sortida, com acessórios: 1 peneira, 1 pá, 1 rastelo e 2 forminhas, embalado em embalagem plástica transparente ou tela simples, podendo ser amarrado com fita superior.	10.500,00	9.975,00	9.450,00	9.975,00
<b>18</b>	unid.	42	Corda elástica 6 metros	1.260,00	1.197,00	1.134,00	1.197,00
<b>19</b>	unid.	42	Saco de bola de nylon para 10 bolas	2.100,00	1.995,00	1.890,00	1.995,00
<b>20</b>	unid	42	Brinquedo educativo pedagógico de madeira carrinho de bloco. Medida aprox.: 5cmx18cmx23cm. Peso aprox.: 900 gramas	3.780,00	3.591,00	3.402,00	3.591,00
<b>21</b>	unid.	42	Torre de formas geométricas em MDF com base aprox. 15cmx15cmx15cm, com no mínimo 4 varetas de madeira e dezesseis formas geométricas. As medidas poderão variar até 10%.	2.100,00	1.995,00	1.890,00	1.995,00
<b>22</b>	unid.	42	Blocos educativos com no mínimo 500 pçs de montar, composição plástico atóxico : Medidas aprox.: 8 pinos 2,7cm x2,9cm x 5,8cm - 6 pinos 2,7cm x 2,9cm x 4,4cm - 4 pinos 2,7cm x 2,9cm x 2,9cm - 2 pinos 2,7cm x 2,9cm x 2,9 cm. Carrinho 4,0cm x5, 3cmx8,9cm.	5.460,00	5.187,00	4.914,00	5.187,00



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

			Cabininha 2,8cm x 3,8cm x 4,4cm. As medidas poderão variar até 10%.				
<b>23</b>	unid.	42	Mega blocos gigantes, bloquinhos bebes educativos dimensões aproximadas: 22,8cmx16,8cmx19,8 cm - formato e tamanho arredondado com no mínimo 80 peças, composição plástico atóxico. As medidas poderão variar até 10%.	7.560,00	7.182,00	6.804,00	7.182,00
<b>24</b>	unid.	630	Bambolê arco infantil reforçado em mangueira plástica com diâmetro aproximado de 65cm, 2cm de espessura e conexão de 11cm diversas cores. As medidas poderão variar até 10%.	3.780,00	3.591,00	3.402,00	3.591,00
<b>25</b>	unid.	42	Alinhavos criativo com 5 placas em MDF medidas aproximadas de 17x20cm cada e 25 cadarços coloridos. As medidas poderão variar até 5%.	2.940,00	2.793,00	2.646,00	2.793,00
<b>26</b>	mts	210	Malha lycra tensionada varias cores fibra 100% poliéster largura aproximada de 1,75m A largura poderá variar até 10%.	4.200,00	3.990,00	3.780,00	3.990,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>100.697,40</b>



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017 ANEXO III

ESCOLAS	Kits 2018 - ENTREGA POR ESCOLA												TOTAL DE PEDIDO
	SALA DE RECURSOS	Esp Ctba	1ºANO	2º ANO	3º ANO	4ºANO	5ºANO	EJA	Berçário	Maternal I	Maternal II	Pré I e II	
Escola Mun. Alexandre Perussi	1		70	80	70	70	70						361
Escola Mun. Almirante Tamandaré	1		52	55	56	50	40						254
Escola Mun. Alvarenga Peixoto	1		55	65	70	75	65						331
Escola Mun. Alvorada	1		40	42	39	35	49						205
Escola Mun. Arco Íris	1		50	50	50	60	60						271
Escola Mun. Clara Anadir Busato	1		30	40	41	41	42						195
Escola Mun. Bortolo Lovato	1		50	78	79	48	80						336
E. Mun. Cel. João Cândido de Oliveira	1		40	60	45	60	50						256



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Escola Mun. Angela Misga (Gramados)	1		50	60	45	31	48							<b>235</b>
Escola Mun. Helena Witoslawski			20	20	20	20	38							<b>118</b>
Escola Mun. Ipê	1		60	80	80	80	65							<b>366</b>
Escola Mun. Jardim Graziela	1		50	45	55	45	45							<b>241</b>
Escola Mun. Jardim Roma	1		53	81	82	61	61							<b>339</b>
Escola Mun. Jardim Taíza	1		35	30	38	38	39							<b>181</b>
Escola Mun. João Batista de Siqueira	1		25	40	25	40	30							<b>160</b>
Escola Mun. José Antoniacomi	1		25	27	27	27	24							<b>131</b>
Escola Mun. Lourenço Ângelo Busato	1		50	57	57	35	35							<b>235</b>
Escola Mun. Mirta Neves Prodóscimo	1		30	40	50	45	35							<b>200</b>
Escola M. Pref. Eurípedes de Siqueira	1		73	120	90	80	51							<b>415</b>



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Escola Mun. Profª Clair do Rocio Sandri	1		90	70	75	78	105						<b>419</b>
Escola M. Profª Rosilda Ap. Kowalski	1		25	40	55	55	55						<b>231</b>
Escola M. Profª Roza Bini de Oliveira	1	154											<b>155</b>
Escola Mun. São Francisco	1		50	53	55	58	54						<b>271</b>
Escola Mun. São Jorge	1		61	65	81	80	65						<b>353</b>
Escola Mun. Vereador Atílio Bini	1		50	50	60	40	60						<b>260</b>
Escola Mun. Ver. Vicente Kochany	1		120	150	120	110	110						<b>611</b>
Escola Mun. Luis Eduardo Cumin	1		30	46	52	46	46						<b>221</b>
Escola Mun. Antonio Rodrigues Dias	1		15	25	20	20	17						<b>98</b>
Erm. Astrogildo de Macedo			13	13	15	16	9						<b>66</b>
Erm. João Jhonson			7	12	8	11	18						<b>56</b>



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Esc. Mun. Ignácio Lipiski	1		50	50	60	62	61						<b>284</b>
Erm. Maria Cavassin			10	9	14	6	13						<b>52</b>
Erm. Serzedelo de Siqueira			16	20	16	19	19						<b>90</b>
Especial Curitiba		280											<b>280</b>
EJA								90					<b>90</b>
CMEI Aureci Machado									12	14	20	90	<b>136</b>
CMEI Bonfim									12	18	18	80	<b>128</b>
CMEI Branca de Neve											12	67	<b>79</b>
CMEI Cacilda O. Nogueira										12	13	44	<b>69</b>
CMEI Cantinho do Céu											26	96	<b>122</b>
CMEI Castelo de Sonhos									12	16	15	48	<b>91</b>
CMEI Criança Feliz									12	15	30	120	<b>177</b>
CMEI Dona Ruth Weigert									14	17	21	137	<b>189</b>
CMEI Graziela										16	22	63	<b>101</b>
CMEI Maria de Lourdes											18	132	<b>150</b>



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

CMEI Octacilia B. Chimelli									10	12	17	120	<b>159</b>
CMEI Paraiso										18	20	86	<b>124</b>
CMEI Peq. Polegar											15	60	<b>75</b>
CMEI Peq. Principe											15	68	<b>83</b>
CMEI Regina O. Wolf											21	120	<b>141</b>
CMEI Reino Encantado												104	<b>104</b>
CEI Joana D'Angelis											20	43	<b>63</b>
CMEI ipê									29	34	34	90	<b>187</b>
CMEI Apucarana									30	32	70	115	<b>247</b>
CMEI Central									30	32	32	122	<b>216</b>
CMEI Tanguá											72	65	<b>137</b>
SMEC													<b>11145</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>434</b>	<b>1395</b>	<b>1673</b>	<b>1650</b>	<b>1542</b>	<b>1559</b>	<b>90</b>	<b>161</b>	<b>236</b>	<b>511</b>	<b>1870</b>	<b>11145</b>
SMEC	3	43	140	167	165	154	156	10	16	24	51	187	1116
TOTAL	31	477	1535	1840	1815	1696	1715	100	177	260	562	2057	12261





# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Administração

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

### ANEXO IV

### RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTABELECIMENTO
Alexandre Perussi, Escola Municipal – Ensino Fundamental – <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3699-4585 / 3657-0252</b> Rua Antonio Rodrigueas Dias,904 Jd. Bonfin – Alm.Tamandaré – Paraná - CEP.:83506-000
Almirante Tamandaré, E.M.– Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: <b>3699-4784</b> Rua José Carlos Colodel, 139, Centro – Almirante Tamandaré – Paraná - CEP.:83501-140
<b>Alvarenga Peixoto, E.M.– Ensino Fundamental</b> <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3699-2661</b> Rua: Cel.João C.de Oliveira,126 – Centro <b>Alm.Tamandaré – Paraná - CEP.:83501-010</b>
Alvorada, Esc.Mun.- Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3698-7952</b> Rua Indaial,, 227 - Jd.Apucarana Almirante Tamandaré – Paraná - CEP: 83505-100
Antonio R. Dias E.M.Prof. – Ensino Fundamental <b>Diretor:</b> <b>Coordenadora:</b> Rua José Luiz Falcade,58 - Jardim Novos Horizontes Fone: <b>3698-2495</b> Almirante Tamandaré – Paraná - CEP.83.501-000
Arco Iris, Esc.Mun.– Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3698-4827</b> Rua Piraquara,500 - Jd.Roma Alm. Tamandaré – Paraná - CEP.:83504-110
Astrogildo de Macedo, Esc. Rural Municipal <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: <b>3698-1153</b> Rua Walfrido de Cavalheiro,100 – Jardim Mozacal Almirante Tamandaré – Paraná - CEP.:83.501-970



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Administração

Atílio Bini, E.M.- Ensino Fundamental. <b>Diretor:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: <b>3698-2913</b> Rua Jaci Ramos Bini, 80 – Jardim das Oliveiras – Alm. Tamandaré – Paraná CEP:83.502-370
Bortolo Lovato, Esc. Mun. - Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041- <b>3657-3273</b> R: Frederico Domingos Gulin,70- Tranqueira Almirante Tamandaré - CEP: 83.530-000
Clair do Rocio Sandri, Esc.Mun.Prof. –Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3699-4612</b> Rua Roberto Bredchseler,300 – Tanguá Almirante Tamandaré - CEP.:83508-010
Clara Anadir Buzato, Esc. Mun. Profª. - Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3657-6954</b> Rua Nilo Cropolato Matias 107 - Areias Alm. Tamandaré – Paraná - CEP:83.514-210
Euripedes de Siqueira Esc. Mun. Pref. – Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3657-6716</b> Rua Leonardo Muraski,230 – Jd.Paráiso - Almirante Tamandaré - CEP:83.512-140
Ângela Antonia Misga de Oliveira Profª, Esc. Municipal –Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: <b>3698-7239 – 3698-7239</b> Rua João Gulart,nº 70 – Jardim Cerejeiras Almirante Tamandaré – Paraná - CEP:83.504-370
Helena Witoslawski, Esc. Municipal –Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3657-2646</b> Rua Justo Manfron,nº2000- Lamenha Pequena Almirante Tamandaré – Paraná - CEP:83.508.185
Ignácio Lipski, Esc. Mun. Prof.Ensino Fundamental Diretora: <b>Coordenadora:</b> Fone:3699-5146 Rua dos Pinheiros,100 Almirante Tamandaré – Paraná - CEP:83.512-255
Ipê, Escola Municipal – Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone:041 – <b>3698-3127</b> Rua José Francisco Glodzinski, 37 - Vila Feliz Almirante Tamandaré – Paraná - CEP:83.501-970



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Administração

Jardim Graziela, Esc.Municipal – Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3698-8755</b> Rua Austria ,s/nº - Jd.Graziela Almirante Tamandaré – Paraná - CEP:83.505-300
Jardim Roma, Esc.M.– Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3657-5856</b> Rua Campo Largo, 1031 Almirante Tamandaré – Paraná - CEP:. 83500-010
João C. de Oliveira, E.M.Cel.– Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3657-0589 – 3698-2854</b> Rua João Antunes de Lara,nº50 – Cachoeira Almirante Tamandaré – Paraná - CEP:83.506-070
João Batista de Siqueira, Escola Municipal – Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone:041 – <b>3657-6841</b> Rua Pedro Teixeira Alves,s/nº - Mato Dentro Almirante Tamandaré – Paraná - CEP: 83.513-190
João Johnson, Escola Rural Municipal <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: <b>3698-2962</b> Estrada Principal do Morro Azul - Morro Azul Almirante Tamandaré – Paraná - CEP:83.500-000
José Antoniacomi, Esc.Mun. –Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: <b>3699-4508</b> Rua Carlos Manfron, nº85 – Tranqueira Almirante Tamandaré – Paraná - CEP: 83.530-970
Jd. Taiza, Esc.Mun. –Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 - <b>3657-2321</b> Rua Maringá nº267-Jd.Taiza Almirante Tamandaré – Paraná - CEP:83.504-530
Lourenço Ângelo Busato, Escola Municipal –Ens.Fund. <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3657-2017</b> Rua São Bento,nº435 - Jd. Monte Santo Almirante Tamandaré – Paraná - CEP:83.501-360
Luiz Eduardo Cumin, Esc.Mun – Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 – <b>3699-9465</b> Almirante Tamandaré – Paraná -- CEP.:83540-000 ENDEREÇO: Rua Antonio de Oliveira Cruz nº82 – Bairro: São João Batista



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Administração

Maria Cavassin Manfron, Esc. Rural Mun. <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: Rua Antenor Manfron s/n - Capivara dos Manfron Almirante Tamandaré - Paraná - CEP :83.500-000
Mirta Naves Prodóscimo, Esc Mun. Profª. - Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: <b>3698-3903</b> Rua Doutor Plácido Gomes,105 - Vila Rica CEP.:83.507-050
Rosilda Aparecida Kovalski, Esc. Mun. Profª. - Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: <b>3657-2393</b> Avenida Emilio Johnson, 1172- Centro Almirante Tamandaré - Paraná-CEP:83.501-000
Roza Bini de Oliveira, Esc. De Ens. Especial Profª <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: <b>3657-2010</b> Rua Piraquara, 500 - Jd. Roma Almirante Tamandaré - Paraná - CEP:83.504-110
São Francisco, Esc.Mun.- Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: 041 - <b>3657-3711</b> Rua José Real Prado nº1573 - São Francisco Almirante Tamandaré - Paraná - CEP:83.501-470
São Jorge, Esc.Mun.- Ensino Fundamental <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone:041 - <b>3657-1619</b> Rua São José ,724 - Parque São Jorge <b>Almirante Tamandaré - Paraná - CEP:83.503-170</b>
Serzedelo de Siqueira, Esc. Rural Mun. <b>Diretora:</b> <b>Coordenadora:</b> Fone: <b>3657-1019</b> Rua Antonio Eduardo Trevisan,100 - Pacotuba <b>Almirante Tamandaré - Paraná - CEP.:83501-970</b>
Vicente Kochany, E.M.Ver.- Ensino Fundamental Diretora: <b>Coordenadora:</b> Fone:041 - <b>3698-2462</b> Av.Wadislau Bugauski,43- Lamenha Grande Almirante Tamandaré - Paraná - CEP:83.507-270



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Administração

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

### ANEXO V

#### Relação dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)

<b>CENTRO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO AURECI MACHADO</b> Rua: Instanslau Borowski, 484 Bairro: São Venâncio - Fone: <b>3698-2899</b> <b>DIRETORA:</b> <b>Coordenadora:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO INFANTIL BONFIM</b> Rua padre Amantino de Azevedo S/N - Jd. Bonfim - Fone: <b>3657-3353</b> <b>DIRETORA:</b> <b>Coordenadora:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE</b> Rua João Cordeiro de Cristo, 09 - Vila Grécia Fone: <b>3657-7502</b> <b>DIRETORA:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU</b> Rua João Antunes de Lara, 30 - Cachoeira Fone: <b>6357-8452</b> <b>DIRETORA:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DE SONHOS</b> Rua Indaial, 47 - Jd. Apucarana - Fone: <b>3657-3942</b> <b>DIRETORA:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ</b> Rua Piraquara, 500 - Jd. Roma (Caic) Fone: <b>3657-4511</b> <b>DIRETORA:</b> <b>Coordenadora:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRAZIELA</b> Rua Grécia,88 - Jd Graziela - Fone: <b>3698-4825</b> <b>DIRETORA:</b> <b>Coordenadora:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTL CACILDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA</b> Rua Um, 386 - Jd. Monterrey - Fone: <b>3657-1112</b> <b>DIRETORA:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO</b> Rua Govatski, s/n - Jd. Paraíso - Fone: <b>3657-2993</b> <b>DIRETORA:</b> <b>Coordenadora:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR</b> Rua São Roque, s/n - Jd. Monte Santo - Fone: <b>3699-5944</b> <b>DIRETORA:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE</b> Rua Prof. Zelete, 103 - Jd. Josiane - Fone: <b>3657-3856</b> <b>DIRETORA:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO ENCANTADO</b> Rua Santa Maria, s/n - Parque São Jorge - Fone: <b>3657-6314</b> <b>DIRETORA:</b>



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Administração

<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª MARIA DE LOURDES SIQUEIRA</b> Rua Cel. João Cândido, 120 – Centro - <b>Fone: 3699-4918</b> <b>DIRETORA:</b> <b>Coordenadora:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTACILIA CHIMELLI</b> Rod. Dos Minérios Km 22 – Tranqueira - Fone: <b>3699-3506</b> <b>DIRETORA:</b> <b>Coordenadora:</b>
<b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª REGINA OLANDOSKI WOLF</b> Rua Avenida Brasília,s/n – Tanguá - <b>Fone:3657-6494</b> <b>DIRETORA:</b>
<b>CENTRO M DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RUTH WEIGERT</b> Rua Ver. Wadislau Bugalski, 427 – Lam. Grande - <b>Fone:3657-2508</b> <b>DIRETORA:</b> <b>Coordenadora:</b>
<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOANA DE ANGELIS</b> Rua Três, 61 – Jardim Dourados - <b>Fone:3657-4662</b> <b>DIRETORA:</b>
<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDA SABADIN (CMEI CENTRAL)</b> Rua Adelino de Britto, 171- Jardim Central – Fone: 36987669 Diretora: Coordenadora
<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VICENTE LOVATO (CMEI IPÊ)</b> Rua Odete Pereira, 100- Jardim Ipê- Fone: 36986228 Diretora: Coordenadora:
<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ESMÊNIA (CMEI APUCARANA)</b> Rua Indaial, 09- Jardim Apucarana- Fone: 36986480 Diretora: Coordenadora:



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade  
Secretaria Municipal de Administração

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

### ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

**Local e data.**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PREGOEIRO E APOIO**

**REF:**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017.

Apresentamos nossa proposta para os materiais/serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

#### VALOR TOTAL DA PROPOSTA

**R\$** .....(.....)

- No preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes aos materiais.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

---

Nome do representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ  
Endereço  
Telefone/Fax

**Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

**Com referência à (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)**

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu **sócio**, \_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do Contrato Social, **em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos neste Edital.**

**Local**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome e Assinatura do  
Administrador**

***Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.***





Almirante Tamandaré  
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (identificar seu enquadramento)**

**Ao Pregoeiro .**  
**Com referência ao Pregão Presencial \_\_\_\_/2017**

A Empresa \_\_\_\_\_,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
inscrição estadual \_\_\_\_\_, com  
sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por seu **sócio**,  
\_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, portador da  
cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, nos termos do Contrato Social.  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no  
artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos  
no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando  
enquadrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto  
a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da  
referida Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura  
Sócio Administrador

**Obs.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL**

**Com referência ao Pregão Presencial \_\_\_\_/2017**

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu **sócio**, \_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do Contrato Social, em conformidade com o disposto no **Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, com exceção dos referentes à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura  
Sócio-Administrador**

**Obs.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.**



Almirante Tamandaré  
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

### ANEXO X

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu sócio, \_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº \_\_\_\_\_, na Modalidade \_\_\_\_\_ (**INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO**), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura (com firma reconhecida)**  
**Sócio-Administrador**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao Pregoeiro do Município de Almirante Tamandaré**

**Com referência à \_\_\_\_\_ (MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO)**

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio \_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do contrato social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura**  
**Sócio Administrador**

**Obs.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.**



Almirante Tamandaré  
Prefeitura da Cidade  
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO  
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

**Ao Pregoeiro do Município de Almirante Tamandaré  
Com referência à \_\_\_\_\_ (MODALIDADE E Nº DA  
LICITAÇÃO)**

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio \_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nos termos do contrato social, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura  
Sócio Administrador**

***Obs.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.***



Almirante Tamandaré  
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

### ANEXO XIII

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017  
QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO  
DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360 Centro – Almirante Tamandaré, estado do Paraná, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, **JUCIE PARREIRA DOS SANTOS**, (CI. RG. nº 9.778.732-8/PR – CPF. nº 063.590.289-30), brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré/Paraná.

#### CONTRATADA:

**EMPRESA** \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_. As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017 – **PMAT, protocolizado sob nº 0018.0017496/2017** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:



Almirante Tamandaré  
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.** É objeto deste contrato é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018**”, seguindo as condições constantes no termo de referência do presente Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

**1.** O prazo de execução é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, item I e II, da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

**1.** A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no Edital de licitação, sendo que a respectiva entrega deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvados as hipóteses de admissibilidade de prorrogação;

**2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

**3.** A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada;

**4.** A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas;



**Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

**5.** O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA.**

**1.** A entrega dos produtos desta licitação será realizada em uma única vez, sendo que o prazo máximo para a entrega do objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

**2.** Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação dos produtos deverão assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

**3.** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos estabelecimentos de Ensino (Anexo I) exceto os locais denominados SMEC e CMEI TANGUÁ, ESPECIAL CURITIBA e EJA que será entregue no Ginásio de Esportes Buzatão no endereço: R. Antônio Batista de Siqueira, s/n - Jardim São Domingos, Alm. Tamandaré - PR, 83501-090. No entanto se faz necessário, que se entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de no mínimo 04 (quatro) dias.

**4.** Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

**5.** Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

**6.** Os Kits deverão ser embalados com plástico transparente, resistente, devidamente etiquetado, no mínimo com as seguintes identificações: número do lote, descrição do mesmo, número do pregão e do contrato, e do nome do fornecedor, fone/fax e email.





**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

**7.** Os kits deverão ainda; ser encaixotados por escola, com no máximo 15 (quinze) kits, onde as caixas deverão estar identificadas o nome de cada escola, caso sofra alguma alteração de quantidade por escola, será informado quando da assinatura do contrato ao licitante vencedor deste certame.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

**1.** O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ \_\_\_\_\_**, cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada;

**2.** O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Educação, em três parcelas, sendo que a primeira com prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal, e assim sucessivamente, ou seja, a segunda parcela 60 (sessenta) dias, e a terceira 90 (noventa) dias;

### **CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO.**

Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado pela Contratada:

**1.** A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos a que alude o item anterior bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei nº 8.666/93.



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

## **CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Para Dist. Gratuita <b>452</b>
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita <b>466</b>
3.3.90.32.00.1103	Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita <b>467</b>
3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita <b>468</b>
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00.1107	Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita <b>476</b>
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita <b>505</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas que seguir (em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá (ao) à conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

São obrigações da Contratada:

- 1.** Não transferir a outrem, em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 2.** A responsabilizar-se pelo transporte dos produtos em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil estabelecida no Decreto Lei nº 96.044 de 18 de maio de 1988 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- 3.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser em embalagens genuínas, lacradas e dentro do prazo de validade estipulado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade;



**Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

**4.**A entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento ou de outros produtos, conseqüente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;

**5.**A fornecer produtos sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta, ou ainda, produtos alterados ou adulterados, e havendo recusa da licitante em efetuar a sua troca, o Município enviará a um laboratório competente, uma amostra para elaboração de laudos químicos, para verificar sua qualidade e/ou compatibilidade com as especificações técnicas exigidas. No caso de constatação de irregularidades nos produtos, as despesas oriundas do aludido exame serão de responsabilidade da licitante;

**6.**A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo.

**7.**A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do Município, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

**8.**A eximir o Município de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega dos produtos (§ 1º do art. 71 da Lei 8.666/93).

**9.**Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos produtos.



Almirante Tamandaré  
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

---

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

**1** Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB. \left( \frac{I1}{I0} \right)$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO.

**1.** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.



**Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

**2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**3.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**4.** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**5.** Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**6.** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

**7.** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

**7.1.** Advertência.

**7.2.** Multa.

**7.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

**7.4** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**8.** A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).



**Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

**9.** A multa prevista no item 7.2 será:

**9.1.** De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**9.2.** A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

**9.3.** De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora

**9.4.** O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**9.5.** Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**9.6.** Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**10.** A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**11.** Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**12.** As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 1.** O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 2.** Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
- 3.** A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 1.** O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Diretor Geral da Secretaria de Educação, **ROBSON COSTA**, inscrito no **CPF/MF sob nº 007.486.999-02** e a gestão do contrato ficará a cargo Secretário Municipal de Educação **JUCIE PARREIRA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF/MF sob nº 063.590.289-30**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato;
- 2.** A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.
- 3.** A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).



**Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria de Administração – Departamento de Licitação*

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.** O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do Edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas;
- 2.** Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.
- 3.** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.
- 4.** Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2017**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JUCIE PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação

**EMPRESA CONTRATADA**